



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DECRETO Nº 0323/2013, de 28 de Novembro de 2013

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0331, de 26 de Abril de 2013, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 9.806,94 (Nove Mil, Oitocentos e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.366.0005.2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	8.104,91
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	1.702,03
TOTAL	9.806,94
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.806,94

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.05 SEC. INFRA EST. URB. RURAL	
16.482.0010.1012 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
24 Transferências de Convênios - Outros.....	9.806,94
TOTAL	9.806,94
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	9.806,94

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 28 de Novembro de 2013


JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO